

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a retificação da numeração das Resoluções da Câmara Municipal de Mantenópolis expedidas no exercício de 2025, em razão de erro material de digitação na identificação dos respectivos atos.

Art. 2º As Resoluções passam a ser identificadas, exclusivamente quanto à sua numeração, da seguinte forma:

- I - Onde consta **Resolução nº 001/2025**, passa a constar **Resolução nº 164/2025**;
- II - Onde consta **Resolução nº 002/2025**, passa a constar **Resolução nº 165/2025**;
- III - Onde consta **Resolução nº 003/2025**, passa a constar **Resolução nº 166/2025**;
- IV - Onde consta **Resolução nº 004/2025**, passa a constar **Resolução nº 167/2025**;
- V - Onde consta **Resolução nº 005/2025**, passa a constar **Resolução nº 168/2025**;
- VI - Onde consta **Resolução nº 006/2025**, passa a constar **Resolução nº 169/2025**;
- VII - Onde consta **Resolução nº 007/2025**, passa a constar **Resolução nº 170/2025**;
- VIII - Onde consta **Resolução nº 008/2025**, passa a constar **Resolução nº 171/2025**.

Art. 3º A Diretoria Legislativa deverá providenciar a retificação dos registros internos, dos cadastros no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SPL e dos demais meios de consulta e divulgação institucional, fazendo constar a numeração correta prevista nesta Portaria.

Art. 4º Deverá ser providenciada a publicação da respectiva retificação por incorreção no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, por meio da AMUNES, com indicação do número anteriormente publicado e da numeração correta de cada Resolução.

Art. 5º A retificação de que trata esta Portaria restringe-se exclusivamente à identificação numérica dos atos, permanecendo integralmente inalterados o conteúdo, a ementa, a data de aprovação, a data de promulgação, a vigência e os efeitos jurídicos das respectivas Resoluções.

Art. 6º A Diretoria Legislativa deverá certificar, nos registros correspondentes, a ocorrência do erro material e a sua posterior correção, mantendo-se preservados os documentos e publicações anteriores para fins de histórico e rastreabilidade administrativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 24 de setembro de 2026.

MARTIM JUNIOR TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/
ES

Protocolo 1875149

Montanha**Contrato**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0888/2026.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA-ES, CNPJ: 39.795.695/0001-80.
CONTRATADA: DANILO JOSÉ TOSE ME, CNPJ: 32.296.435/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de arranjos de flores naturais, destinados a atender aos eventos oficiais promovidos ou apoiados institucionalmente pela Câmara Municipal de Montanha/ES, bem como de buquês, corbélías e coroas de flores para eventuais ocasiões fúnebres, conforme termo de referência. Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.107,00 (seis mil cento e sete reais).
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme art.106 e 107 da lei 14.133/2021.
ID CIDADES: 2026.048L0200001.09.0014
Montanha, 23 de setembro de 2026.
Adivaldo Rodrigues de Souza
Câmara Municipal de Montanha/ES

Protocolo 1875081

Aditivo

Extrato 2º Termo Aditivo de valor ao Contrato Nº 003/2025
Processo Administrativo: 0020/2025.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.
Contratado: DIDI SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: Termo aditivo de 25% ao valor inicial do contrato 003/2025.
Valor: R\$ R\$ 10.930,63 (dez mil novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos)
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original, assinado em 04 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.
O presente Termo de Aditivo é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
ID CIDADES: 2025.048L0200001.09.0005
Montanha/ES, 24 de setembro de 2026.
ADVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Montanha

Protocolo 1874978

Errata

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES
EDITAL Nº 1, DE 8 DE MAIO DE 2026**

RETIFICAÇÃO II

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 8 de maio de 2026, nos termos a seguir:

1. Ficam retificados os itens 10.2, 10.2.1, 10.2.4,

10.3 e 10.4 do Edital nº 1/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“10.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas imediatas serão nomeados e, subsequentemente, convocados para a comprovação de requisitos e Exames Médicos, visando à posse no cargo, submetendo-se à apreciação da Câmara Municipal de Montanha/ES em duas fases: (...) *Mantém-se o texto das alíneas da 1ª e 2ª Fase* (...) 10.2.1 O ato de nomeação e a respectiva convocação para a posse serão publicados pela imprensa oficial. O candidato nomeado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação oficial, para comparecer à Câmara e assinar termo de comparecimento. (...) 10.2.4 Os documentos de que trata o subitem 10.2 deverão ser apresentados a contar da convocação, constituindo requisito essencial para a posse, e serão realizados às expensas dos candidatos. 10.3 Considerado apto para o desempenho do cargo após o cumprimento regular das duas fases de verificação previstas no item 10.2 deste Edital, o candidato nomeado deverá tomar posse e assumir o exercício do cargo no prazo previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Montanha/ES. (...) 10.4 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos para a posse (item 10.2), perderá o direito à investidura no cargo, sendo o seu ato de nomeação tornado sem efeito, ou, mediante formalização de pedido de renúncia temporária, será reposicionado no final da lista de classificação geral do cargo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.”

2. O Edital será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Montanha/ES, 24 de setembro de 2026.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo 1875100

Mucurici

Contrato

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026
Cidades: 2026.049L0200001.01.0002

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES, CNPJ: 01.170.325/0001-85.

CONTRATADA: BELOS MONTES - CONSTRUÇOES, COMERCIO, SERVICOS E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 30.208.265/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E

ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 216.717,01 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Às Normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mucurici - ES, 24 de setembro de 2026.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES

Protocolo 1875104

Santa Maria de Jetibá

Portaria

PORTARIA Nº 124/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 6º e 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

Considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

Considerando o disposto no artigo 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no artigo 8º, inciso V, da Instrução Normativa nº 01/2022 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a equipe de planejamento da contratação nos autos do processo nº 621/2026, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, visando atender as exigências legais relacionadas a saúde e segurança do trabalho (SST) aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

CLÁUDIA IVONE KURTH - matrícula nº 1.701;

GABRIELA POTRATZ - matrícula nº 20.701 e,

MARCOS AURELIO DETMANN - matrícula nº 22.101.

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse da Câmara Municipal, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022.

Art. 2º O planejamento da contratação será realizado